



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:
a. reviram o formulário de atividades
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa
<p>MATHEUS DE MORAIS SEIXAS, brasileiro, solteiro, nascido em 10/12/1994, administrador, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05831003922 emitida pelo Detran/PR, inscrito no CPF sob nº 081.781.659-37, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Avenida do Batel, nº 1550, Batel, CEP 80420-090, na qualidade de Diretor Técnico Responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários, e BEATRIZ RODRIGUES DA GUIA ROSA, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 82205543, expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 077.397.439-33, residente e domiciliada na Rua Augusto de Mari, nº 3994, apto. 301, CEP: 80610-180, Bairro Portão, Curitiba/PR, e-mail: beatriz.guiarosa@gmail.com, na qualidade de Diretora de Risco e Compliance, declaram que: (a) reviram o formulário de atividades; e (b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.</p>
<p>_____</p> <p>MATHEUS DE MORAIS SEIXAS BEATRIZ RODRIGUES DA GUIA ROSA</p>
2. Histórico da empresa



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa:

A **VELTOR WEALTH MANAGEMENT LTDA.** foi constituída em 10 de julho de 2025, com sede em Curitiba/PR, tendo como atividade principal a prestação de serviços de Consultoria de Valores Mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 19/21. A sociedade tem como objetivo oferecer assessoria financeira especializada, com independência, diligência e foco no melhor interesse dos clientes.

A empresa é controlada pela **VALORE ELBRUS HOLDING LTDA.** e tem como sócio administrador o Sr. **MATHEUS DE MORAIS SEIXAS**, responsável técnico perante a CVM.

Sua estrutura contempla, ainda, diretorias específicas para as áreas de Suitability, Risco, Compliance e PLDFT, refletindo o compromisso com a governança, a integridade e a conformidade regulatória.

2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

Constituição da Consultoria, registrada em 21/07/2025 perante a JUCEPAR, sob o NIRE 41213741966.

b. escopo das atividades

A Sociedade tem por objeto a atividade de (i) consultoria de valores mobiliários, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 19, de 25.02.2021 (“Resolução CVM 19”); (ii) correspondentes de instituições financeiras e (iii) outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.

c. recursos humanos e computacionais

A empresa conta com equipe qualificada e infraestrutura tecnológica compatível com seu porte e atividade-fim, dispondo de estações de trabalho, equipamentos de informática e ambiente operacional adequados ao pleno exercício de suas funções.

d. regras, procedimentos e controles internos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>A empresa constituiu (i) Código de Ética e Conduta Profissional; (ii) Manual de Compliance e Política de Gestão de Risco; (iii) Política de Negociação de Valores Mobiliários por Administradores, Empregados, Colaboradores e pela própria Empresa; e (iv) Política de Suitability, formalizados através dos documentos disponíveis no site, cujo monitoramento do seu cumprimento é exercido pela Diretora de Compliance.</p>
<p>3. Recursos humanos</p>
<p>3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>
<p>a. número de sócios Dois.</p>
<p>b. número de empregados Zero.</p>
<p>c. número de terceirizados Zero.</p>
<p>d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa MATHEUS DE MORAIS SEIXAS</p>
<p>4. Auditores</p>
<p>4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:</p>
<p>a. nome empresarial Não aplicável.</p>
<p>b. data de contratação dos serviços Não aplicável.</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

d. descrição dos serviços contratados

Não aplicável.

5. Resiliência financeira

5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade

As receitas provenientes da atividade de Consultoria de Valores Mobiliários são suficientes para suportar os custos e investimentos a ela relacionados.

6. Escopo das atividades

A empresa atua exclusivamente na prestação de serviços de Consultoria de Valores Mobiliários, nos termos da regulamentação vigente e com base em seu Contrato Social, bem como em atividades de Planejamento Financeiro, observadas as vedações e limites estabelecidos pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados

A empresa presta serviços personalizados de Consultoria de Valores Mobiliários, com foco em orientação estratégica e independente para alocação de recursos, estruturação de carteiras e planejamento patrimonial. As recomendações são elaboradas com base em análises fundamentalistas, perfil do cliente e objetivos financeiros, sem a realização de intermediação, distribuição ou execução de ordens.

Adicionalmente, oferece serviços de planejamento financeiro, contemplando, dentre outras atividades relacionadas, a estruturação de objetivos de curto, médio e longo prazo, sempre de forma aderente ao perfil e interesses do cliente.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

O serviço envolve diversos valores mobiliários disponíveis, dentre os quais se destacam: ações, debêntures, bônus de subscrição, outros títulos mobiliários conversíveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas, títulos/ativos financeiros representativos de dívida, títulos públicos etc., sendo certo que todos os produtos, serviços e operações recomendados estarão de acordo com o perfil de cada cliente.

c. características do processo de “conheça seu cliente” e **suitability** praticados

O processo de suitability é conduzido com base no preenchimento de formulário estruturado, por meio do qual são coletadas informações que possibilitam classificar o cliente em um dos perfis de investidor definidos na Política de Suitability da empresa.

Cada perfil possui uma faixa de volatilidade anual previamente estabelecida, permitindo a adequação das recomendações ao nível de risco compatível com os objetivos, horizonte de investimento e tolerância ao risco do cliente.

As questões do formulário possuem pontuação própria, resultando em uma classificação objetiva do perfil do investidor, de modo que, após a definição do perfil, a empresa monitora a volatilidade das carteiras recomendadas, assegurando que permaneçam compatíveis com o limite de risco atribuído ao cliente e previamente esclarecido.

Tal processo é revisado periodicamente ou sempre que houver mudança relevante na situação do cliente, conforme especificado na Política de Suitability da Sociedade.

6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A Veltor Wealth Management atua exclusivamente na atividade de consultoria de valores mobiliários, inexistindo quaisquer conflitos de interesse.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

A empresa é controlada pela **VALORE ELBRUS HOLDING LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Curitiba/PR, à Av. do Batel, nº 1550, Sala 509, 5º Andar, Bloco Work Batel CD, bairro Batel, CEP 80420-090, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41210457876, em sessão de 23/12/2021, inscrita no CNPJ sob o nº 44.668.274/0001-29.

A controladora exerce função de sociedade holding, com participação em outras empresas do setor financeiro e de consultoria empresarial.

Até a presente data, não há exercício de atividade diretamente conflitante com a atividade de Consultoria de Valores Mobiliários. Contudo, a empresa adota mecanismos de governança e segregação de atividades, de modo a prevenir potenciais conflitos de interesses, nos termos da regulamentação vigente e de sua política interna de conduta e conformidade.

6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:

- a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)

Não há clientes até o presente momento.

b. número de clientes, dividido por:

- i. pessoas naturais

Nenhuma até o presente momento.

- ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)

Nenhuma até o presente momento.

- iii. instituições financeiras

Nenhuma até o presente momento.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

iv. entidades abertas de previdência complementar
Nenhuma até o presente momento.
v. entidades fechadas de previdência complementar
Nenhuma até o presente momento.
vi. regimes próprios de previdência social
Nenhum até o presente momento.
vii. seguradoras
Nenhuma até o presente momento.
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil
Nenhuma até o presente momento.
ix. clubes de investimento
Nenhum até o presente momento.
x. fundos de investimento
Nenhum até o presente momento.
xi. investidores não residentes
Nenhum até o presente momento.
xii. outros (especificar)
Nenhum até o presente momento.
6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes
Não aplicável.
7. Grupo econômico



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:
a. controladores diretos e indiretos VALORE ELBRUS HOLDING LTDA. (CNPJ: 44.668.274/0001-29).
b. controladas e coligadas Não aplicável.
c. participações da empresa em sociedades do grupo Não aplicável.
d. participações de sociedades do grupo na empresa Não aplicável.
e. sociedades sob controle comum Não aplicável.
7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.
8. Estrutura operacional e administrativa
8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico A administração da Sociedade cabe ao sócio MATHEUS DE MORAIS SEIXAS , ao qual também é incumbido o cargo de Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários. O cargo de Diretora de Suitability cabe à diretora não-sócia BEATRIZ RODRIGUES DA GUIA ROSA , que também desempenha o cargo de Diretora de Risco e Compliance e de Diretora de PLDFT.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

As deliberações dos Sócios, quando necessárias, serão tomadas em Assembleia Geral ou em sede de Conselho de Administração (se e quando instalado) ou, ainda, em sede de assembleia geral, nos moldes da legislação aplicável.

Quando entenderem necessário, as reuniões serão lavradas atas, as quais serão arquivadas na sede social da Sociedade e, quando exigido pela legislação aplicável, levadas a registro.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A administração da Sociedade caberá ao sócio **MATHEUS DE MORAIS SEIXAS**, o qual poderá proceder com a:

- (a) Representação da Sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, perante terceiros, incluindo entidades privadas e qualquer autoridade pública federal, estadual ou municipal;
- (b) Celebração, modificação e/ou rescisão de contratos, acordo ou negócio de qualquer natureza relacionado à Sociedade e/ou contratação de obrigações, incluindo, mas não se limitando, a firmar acordos societários para admissão de novos Sócios, inclusive prevendo gatilhos de bonificação e opção de compra de participação em razão do Plano de Partnership.
- (c) Movimentação de todo e qualquer recurso em nome da Sociedade, incluindo, mas não se limitando, a aplicações financeiras, emissão de cheques e/ou transferências bancárias;
- (d) Aquisição, alienação, cessão, transferência, oneração ou disposição, a qualquer título, de bens e/ou direitos integrantes do ativo permanente da Sociedade, inclusive a participação em outras Sociedades;
- (e) Prestação de garantias de qualquer natureza, sobre obrigações próprias e/ou de terceiros, de qualquer valor, inclusive concessão de avais e fianças;
- (f) Assunção de empréstimos e/ou financiamentos por parte da Sociedade, bem como quaisquer outras operações que resultem em criação de endividamento para a Sociedade;
- (g) Todos e quaisquer atos que importem em obrigação para a Sociedade ou desonerem terceiros de obrigações para com a Sociedade;
- (h) Constituir procuradores em nome da Sociedade para representá-la e praticarem os atos e operações que vierem a ser especificados nos respectivos instrumentos de mandato, os quais sempre especificarão os poderes outorgados e o seu prazo de duração determinado, exceto para aquelas com poderes "ad judícia", quando então as procurações poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

O cargo de Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários caberá ao sócio **MATHEUS DE MORAIS SEIXAS**, responsável perante a Comissão de Valores Mobiliários, e tem como responsabilidade atender o quanto disposto na Resolução CVM 19/21, dentre outras, incluindo, mas não se limitando à:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- a) exercer suas atividades com boa fé, transparência, diligência e lealdade, colocando os interesses de seus clientes acima dos seus;
- b) desempenhar suas atribuições de modo a buscar atender aos objetivos de investimento de seus clientes, levando em consideração a sua situação financeira e o seu perfil, nos termos da regulamentação que dispõe sobre o dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente;
- c) cumprir fielmente o contrato firmado com o cliente, prévia e obrigatoriamente por escrito, o qual deve conter as características dos serviços a serem prestados;
- d) evitar práticas que possam ferir a relação fiduciária mantida com seus clientes;
- e) prestar o serviço de forma independente e fundamentada;
- f) manter atualizada, em perfeita ordem e à disposição do cliente, toda a documentação que deu suporte para a consultoria prestada ao cliente, inclusive a avaliação de seu perfil;
- g) transferir ao cliente qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de consultor de valores mobiliários, exceto na hipótese do § 1º do art.18 da Resolução CVM 19/21;
- h) suprir seus clientes com informações e documentos relativos aos serviços prestados na forma e prazos estabelecidos em suas regras internas;
- i) suprir seus clientes com informações sobre os riscos envolvidos nas operações recomendadas;
- j) prestar as informações que lhe forem solicitadas pelo cliente, pertinentes aos fundamentos das recomendações de investimento realizadas;
- k) informar à CVM sempre que verifique a ocorrência ou indícios de violação da legislação que incumbe à CVM fiscalizar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da ocorrência ou identificação; e,
- l) na orientação a clientes quanto à escolha de prestadores de serviços prevista no inciso III do § 1º do art. 1º da Resolução CVM 19/21, zelar pela adequada prestação de serviços e divulgar qualquer tipo de relação comercial que tenha estabelecido com o prestador, sendo vedado o recebimento de remuneração pela indicação de serviços.

O cargo de Diretora de Suitability caberá à diretora não-sócia BEATRIZ RODRIGUES DA GUIA ROSA, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 82205543, expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 077.397.439-33, residente e domiciliada na Rua Augusto de Mari, nº



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

3994, apto. 301, CEP: 80610-180, Bairro Portão, Curitiba/PR, e-mail: beatriz.guiarosa@gmail.com, que será responsável por estabelecer os procedimentos, bem como a coordenação da equipe técnica no tocante à verificação do produto, serviço ou operação adequados aos objetivos de investimento do cliente, com base na situação financeira dele e dos seus conhecimentos necessários aos riscos relacionados ao produto, serviço ou operação, à luz do cumprimento das demais obrigações da ICVM 539/2013.

Ainda, o cargo de Diretora de Risco e Compliance cabe à diretora não-sócia **BEATRIZ RODRIGUES DA GUIA ROSA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 82205543, expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 077.397.439-33, residente e domiciliada na Rua Augusto de Mari, nº 3994, apto. 301, CEP: 80610-180, Bairro Portão, Curitiba/PR, e-mail: beatriz.guiarosa@gmail.com, que, perante a Comissão de Valores Mobiliários, terá a responsabilidade pelas atividades relacionadas às políticas de gestão de riscos, controles e procedimentos internos de conformidade (“Compliance”) da Sociedade, nos termos da Resolução 19/21, à implementação e cumprimento das políticas exigidas pela regulamentação vigente, bem como pelos mecanismos de prevenção à lavagem de dinheiro (“Instrução CVM nº 617/19”), incluindo, mas não se limitando à:

- (a) assegurar que todos os profissionais que desempenhem funções ligadas à consultoria de valores mobiliários atuem com independência e o devido dever fiduciário para com seus clientes;
- (b) impedir que seus interesses comerciais, ou aqueles de seus clientes, influenciem seu trabalho;
- (c) identificar, administrar e mitigar eventuais conflitos de interesses que possam afetar a independência das pessoas que desempenhem funções ligadas à consultoria de valores mobiliários;
- (d) diante de uma situação de conflito de interesses, informar ao cliente o potencial conflito de interesses e as fontes desse conflito, antes de efetuar uma recomendação de investimento;
- (e) segregar as diversas atividades que desempenhem, nos termos da Resolução CVM 19/21;
- (f) assegurar a existência de testes periódicos de segurança para os sistemas de informações, em especial para os mantidos em meio eletrônico

Parágrafo Quarto. O cargo de Diretora de PLDFT caberá à não-sócia **BEATRIZ RODRIGUES DA GUIA ROSA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 82205543, expedida pela SESP/PR, inscrita no CPF sob o nº 077.397.439-33, residente e domiciliada na : Rua Augusto de Mari, nº



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

3994, apto. 301, CEP: 80610-180, Bairro Portão, Curitiba/PR, e-mail:beatriz.guiarosa@gmail.com, que será responsável por definir a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo e pela checagem das informações dos clientes, conforme disposição da ICVM 617/2019.

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

Nome	MATHEUS DE MORAIS SEIXAS	BEATRIZ RODRIGUES DA GUIA ROSA
Idade	30 anos	33 anos
Profissão	Administrador	Advogada
CPF	081.781.659-37	077.397.439-33
Cargo Ocupado	Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários	Diretora de Suitability, Diretora de Risco e Compliance e Diretora de PLDFT
Data da Posse	21/07/2025	21/07/2025
Prazo do Mandato	Indeterminado	Indeterminado
Outros cargos ou funções exercidas na Empresa	Administrador da Sociedade	Não Aplicável

8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

Graduação em Administração - Opet

Pós Graduação em Finanças, Investimentos e Banking – PUC/RS

ii. aprovação em exame de certificação profissional

Certified Financial Planner - CFP

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<ul style="list-style-type: none">nome da empresa Valore Elbrus Investimentos
<ul style="list-style-type: none">cargo e funções inerentes ao cargo Assessor de Investimentos Prospecção de clientes, sugestão de investimentos, alocação de recursos (mediante aprovação de cliente).
<ul style="list-style-type: none">atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram Investimentos e aplicações financeiras
<ul style="list-style-type: none">datas de entrada e saída do cargo Entrada: 04/2017 Saída: 06/2025
8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos; Graduação em Administração - Opet Pós Graduação em Finanças, Investimentos e Banking – PUC/RS
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional) Certified Financial Planner - CFP
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:
<ul style="list-style-type: none">nome da empresa Valore Elbrus Investimentos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<ul style="list-style-type: none">• cargo e funções inerentes ao cargo Assessor de Investimentos Prospecção de clientes, sugestão de investimentos, alocação de recursos (mediante aprovação de cliente).
<ul style="list-style-type: none">• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram Investimentos e aplicações financeiras
<ul style="list-style-type: none">• datas de entrada e saída do cargo Entrada: 04/2017 Saída: 06/2025
8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:
a. quantidade de profissionais 1
b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM 100%
c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes Prestação do serviço de consultoria, com processo de aconselhamento e acompanhamento de investimentos com os clientes de acordo com seus perfis de risco.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Para a atividade de Consultoria, é utilizado formulários, planilhas e demais documentos próprios.

Além disso, a empresa utiliza ferramentas/software de apoio para as seguintes tarefas:

- Obtenção de dados históricos de preços de ativos;
- Informações econômicas;
- Balanços e indicadores de empresas;
- Cotação em tempo real;
- Atualizações de Regras de Negócio (Receita Federal, CVM, ANBIMA, etc);
- Apoio e acompanhamento das consultorias realizadas e seus diversos indicadores;
- Elaboração de análises;
- Elaboração de suitability.

8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais

1



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A Diretoria de Compliance é responsável pela formulação, implementação e revisão periódica das políticas internas, dos controles e dos procedimentos operacionais da Consultoria, assegurando sua conformidade com a regulamentação vigente. Compete, ainda, à referida diretoria a comunicação e o treinamento contínuo de todos os integrantes da empresa, promovendo cultura de integridade e aderência às normas aplicáveis.

São conduzidas avaliações periódicas de risco, com o objetivo de acompanhar atualizações regulatórias e incorporar boas práticas de mercado.

O exercício das funções de compliance é realizado com independência, tanto quanto ao escopo e metodologia de verificação, quanto ao conteúdo e à comunicação de suas conclusões, assegurando a efetividade e imparcialidade do sistema de controles internos da Consultoria.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Os processos de compliance são monitorados por meio de documentos internos, planilhas e procedimentos operacionais padronizados, com foco na aderência às normas legais e regulatórias, de modo que a área acompanha continuamente a legislação vigente, com especial atenção às atualizações da CVM.

Entre as principais rotinas estão: gestão do canal de denúncias, avaliação dos riscos de compliance, disseminação da cultura ética e regulatória, verificação do cumprimento de manuais e políticas internas, apoio à comunicação institucional sobre governança e controles, e aplicação das sanções previstas, quando cabível.

e. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A independência da Diretoria de Compliance é assegurada por sua não vinculação hierárquica às áreas de negócios da Consultoria, pela adoção de indicadores de desempenho e remuneração desvinculados de metas comerciais e pela prerrogativa de veto a quaisquer deliberações ou condutas consideradas em desconformidade com as normas aplicáveis à atividade de consultoria de valores mobiliários.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes</p> <p>Não aplicável.</p>
<p>9. Remuneração da empresa</p>
<p>9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.</p> <p>A remuneração da empresa é obtida por meio de taxas de consultoria incidentes sobre o patrimônio líquido das carteiras sob sua orientação, conforme condições previamente estabelecidas em contratos firmados com os respectivos clientes.</p>
<p>9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:</p>
<p>a. taxas com bases fixas</p> <p>Não aplicável.</p>
<p>b. taxas de performance</p> <p>Não aplicável.</p>
<p>c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18</p>
<p>d. honorários por hora</p> <p>Não Aplicável.</p>
<p>f. outras formas de remuneração</p> <p>Não aplicável.</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento</p>
<p>9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>
<p>10. Regras, procedimentos e controles internos</p>
<p>10.1 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p> <p>A empresa adota política expressa de vedação ao recebimento de quaisquer benefícios que possam configurar práticas de <i>soft dollar</i>, tais como presentes, cursos, viagens, hospedagens, entretenimento ou qualquer outra vantagem oferecida por terceiros com potencial de comprometer a independência, imparcialidade ou o melhor interesse do cliente.</p> <p>Exceções só são admitidas nos casos em que os benefícios tenham valor simbólico, estejam claramente desvinculados de contrapartidas comerciais e não caracterizem conflito de interesses, sempre condicionadas à avaliação e aprovação prévia pela área de Compliance.</p> <p>Todos os integrantes da Consultoria são orientados quanto às regras de conduta aplicáveis, sendo obrigatória a comunicação à Diretoria de Compliance sobre qualquer oferta recebida que possa configurar benefício indevido.</p>
<p>10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução</p> <p>http://www.veltora.com.br/</p>
<p>11. Contingências</p>
<p>11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>
<p>a. principais fatos</p> <p>Não há.</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p> <p>Não há.</p>
<p>11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:</p>
<p>a. principais fatos</p> <p>Não há.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p> <p>Não há.</p>
<p>11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores</p>
<p>11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:</p>
<p>a. principais fatos</p> <p>Não há.</p>
<p>b. valores, bens ou direitos envolvidos</p> <p>Não há.</p>
<p>11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:</p>
<p>a. principais fatos</p> <p>Não há.</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. valores, bens ou direitos envolvidos

Não há.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:

12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio

Não há.

12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

Não há.

12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

Não há.

12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Não há.

Veltor WM I Formulário de Referência.pdf

Documento número #b9853425-15e0-4a25-b819-badada31581b

Hash do documento original (SHA256): ef4f53739347c8bba11f8acbc274d59299987e50c9edd5798ca37259e2b19344

Assinaturas

✔ **Beatriz Rodrigues da Guia Rosa**
CPF: 077.397.439-33
Assinou como parte em 21 jan 2026 às 17:57:07

✔ **MATHEUS DE MORAIS SEIXAS**
CPF: 081.781.659-37
Assinou como parte em 22 jan 2026 às 14:43:18

Log

- 21 jan 2026, 12:10:32 Operador com email jessica.martins@aawz.com.br na Conta 6fbfbd06-869b-4a22-b479-2ab1a1a4562d criou este documento número b9853425-15e0-4a25-b819-badada31581b. Data limite para assinatura do documento: 20 de fevereiro de 2026 (12:10). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 21 jan 2026, 12:11:38 Operador com email jessica.martins@aawz.com.br na Conta 6fbfbd06-869b-4a22-b479-2ab1a1a4562d adicionou à Lista de Assinatura: Matheus.Seixas@veltor.com.br para assinar como parte, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 21 jan 2026, 12:11:38 Operador com email jessica.martins@aawz.com.br na Conta 6fbfbd06-869b-4a22-b479-2ab1a1a4562d adicionou à Lista de Assinatura: beatriz.guiarosa@gmail.com para assinar como parte, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 21 jan 2026, 17:57:07 Beatriz Rodrigues da Guia Rosa assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail beatriz.guiarosa@gmail.com. CPF informado: 077.397.439-33. IP: 177.95.113.250. Componente de assinatura versão 1.1375.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 22 jan 2026, 14:43:18 MATHEUS DE MORAIS SEIXAS assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail Matheus.Seixas@veltor.com.br. CPF informado: 081.781.659-37. IP: 177.24.23.145. Componente de assinatura versão 1.1376.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 22 jan 2026, 14:43:19 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b9853425-15e0-4a25-b819-badada31581b.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº b9853425-15e0-4a25-b819-badada31581b, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.